



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.639/87 de 16 de Outubro de 1987.

Denomina de "ADI MEDEIROS CARVALHO" o Club de Mães do bairro do Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de "ADI MEDEIROS CARVALHO", o Club de Mães do bairro do Jatobá, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16 de outubro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=